

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0016/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que incluí a Sexta-Feira da Paixão como Feriado Nacional;

CONSIDERANDO, que a quinta-feira marca o início do Tríduo Pascal, sendo umas das tradições religiosas mais importantes no nosso município e do País;

CONSIDERANDO, que a Sexta-Feira da Paixão, popularmente conhecida como Sexta-feira Santa, ocorre dia 29 de março do ano corrente.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 28 de março de 2024.
- Art. 2°. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralização possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 26 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA

Rua Lauro Sodré, nº 118 - Centro, Viseu/PA, CEP: 68.620-000/E-mail: gabinete.pref@viseu.pa.gov.br